



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comiss o de Licita o do Munic pio de TRAIR O, atrav s do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIR O, consoante autoriza o do(a) Sr(a). VALDINEI JOS  FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS REFERENTES AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) PARA PRESTA O DE SERVI OS DE ELABORA O DO LAUDO DE VALOR DA TERRA NUA (VTN), PARA O ANO DE 2023, EM CONSON NCIA COM AS OPERA OES DE FISCALIZA O, BASEADOS NO CONV NIO FIRMADO ENTRE ESTE MUNIC PIO E A RECEITA FEDERAL BRASILEIRA (RFB) EM CONFORMIDADE COM IN 1877/2019 E IN 1640/2016 POSSIBILITANDO A EFETIVA O DO PROCESSO DE GEST O DO ITR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNIC PIO DE TRAIR O-PA.

**DA FUNDAMENTA O LEGAL**

A presente Dispensa de Licita o encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera oes posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 -   dispens vel a licita o:

Inciso II: para outros servi os e compras de valor at  10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do artigo anterior e para aliena oes, nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez; (Reda o dada pela Lei n  9.648, de 1998)."

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Munic pio de TRAIR O, atendendo   demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIR O, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.  8.666/93, em obedi ncia ao Princ pio da Continuidade do Servi o P blico, que por sua vez, viabiliza a contrata o em comento, tornando o caso em quest o, dentro das exig ncias requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PRE O**

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TRAIR O

*Handwritten signature: P. Barros*



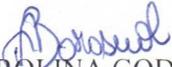
Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 17 de Abril de 2023

  
ANA CAROLINA GODOI BARASUOL  
Comissão de Licitação  
Presidente